



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 010/2020

Altera a portaria 008/2020, que dispõe sobre trabalho em “home office”, para os funcionários e suspende a realização de Sessões na Câmara Municipal de Campo Magro, em razão do COVID-19, coronavírus.

**CONSIDERANDO** a persistência da moléstia;

**CONSIDERANDO** a manutenção da recomendação de afastamento social;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação dos efeitos da portaria nº 008/2020, editada no dia 06 de abril de 2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Manter a suspensão da obrigatoriedade de registro eletrônico de ponto para todos os funcionários da Câmara Municipal de Campo Magro.

**Art. 2º.** Manter a autorização para que os funcionários que possuem funções compatíveis, realizem suas atividades na modalidade “home office”.

**Art. 3º.** Retomar o atendimento ao público externo, mediante escala de serviços, condições e regras a ser editada pela diretoria da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Determinar que os funcionários que prestarem serviços na forma do artigo segundo, preencham, sob sua responsabilidade pessoal, a folha ponto, e a encaminhe ao RH da Câmara até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

I – Os funcionários deverão ainda, enviar à direção da Casa um relatório conciso de suas atividades.

**Art. 5º.** Alterar a determinação constante do artigo terceiro, para estabelecer que durante os efeitos desta portaria, as Sessões serão realizadas no prédio da Câmara, mesmo que por meio digital, contados a partir de 27/04/2020 (terça-feira).

**Art. 5º.** os efeitos desta portaria se prorrogam até sua revogação por um ato semelhante.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara.

**Art. 8º** as demais resoluções da portaria 008/2020 permanecem vigentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

Art. 9º Façam-se as comunicações necessárias.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Magro, 24 de abril de 2020.

ADEILSON GORDO  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 010/2020**

Dispõe sobre trabalho em “home office”, para os funcionários e suspende a realização de Sessões na Câmara Municipal de Campo Magro, em razão do COVID-19, coronavírus.

**CONSIDERANDO** o grande fluxo de pessoas em circulação nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro;

**CONSIDERANDO** que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a doença causada pelo COVID-19, o coronavírus, é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que essa nova doença viral, que atingiu inúmeros países, com centenas de casos detectados no Brasil, muitos na Região de Curitiba, conforme notícia vinculada na imprensa local;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de contágio da doença em progressão geométrica;

**CONSIDERANDO** que as autoridades de saúde recomendam que as pessoas não se agrupem ou se aglomerem em ambientes fechados, tendo em vista a alta transmissibilidade da doença;

**CONSIDERANDO** que devem ser adotadas medidas preventivas para a mitigação da propagação do vírus COVID-19, seja pelo bem-estar da população, preservação da população de risco e evitar ao máximo um colapso na rede pública e privada de saúde, à luz da Lei nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** as alternativas tecnológicas atualmente existentes que permitem que os trabalhos possam ser realizados à distância;

**CONSIDERANDO** que diversos órgãos públicos, tais como Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Congresso Nacional, dentre outros, estão adotando medidas paliativas visando evitar a proliferação do vírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** a reunião realizada em 19/03/2020 com os Vereadores e demais servidores, visando estabelecer medidas preventivas ao combate da pandemia, medidas estas aprovadas de forma unânime;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender a obrigatoriedade de registro eletrônico de ponto para todos os funcionários da Câmara Municipal de Campo Magro, autorizando que os funcionários desenvolvam suas atividades na modalidade “home office”.

**Parágrafo primeiro** O atendimento da Câmara será realizado em meios eletrônicos, podendo ser acessados na ouvidoria constante no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Campo Magro (<https://www.campomagro.pr.leg.br/ouvidoria>);

**Parágrafo segundo** Eventuais medidas urgentes e que devam ser realizadas sob a forma física, serão avaliadas conforme a natureza e relevância do pedido.

**Art. 2º** Os servidores da Câmara trabalharão na modalidade “Home Office” conforme mencionado, permanecendo à disposição e sob a responsabilidade de seu vereador.

**Art. 3º.** Determinar que durante a pandemia, as Sessões da Câmara trabalharão normalmente por vídeo conferência, contados a partir de 07/04/2020 (terça-feira), podendo este ser suspenso, a depender da evolução da pandemia.

**Art. 4º.** Determinar que sejam afixados avisos nas portas da Câmara para conhecimento do público em geral acerca da presente portaria.

**Art. 5º** Prorroga o prazo de 24 (vinte e quatro) dias a contar de 07/04/2020 (terça -feira), podendo o prazo estabelecido sofrer alteração a qualquer tempo, em caso de necessidade.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara.

**Art. 7º** Façam-se as comunicações necessárias.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Magro, 24 de abril de 2020.

**ADEILSON GORDO**

Presidente da Camara Municipal

**Publicado por:**

Cintia Kudlawiec Casprek

**Código Identificador:**618C0B9C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 27/04/2020. Edição 1997

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>